



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI COMPLEMENTAR N° 022

De 31 de janeiro de 2022

AUTOGRAFO N° 003/2022

De 28/01/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR PM 001/2022

DE 25/01/2022

“Dispõe sobre o aumento do valor do vale alimentação dos servidores públicos municipais e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada em 27 de janeiro de 2021, promulgou a seguinte Lei Complementar.

Art. 1°. Os Servidores Públicos do Município de Santa Lúcia farão jus a um reajuste no vale alimentação, a ser implementado para todos os funcionários públicos, independentemente de carga horária trabalhada, no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).

Art. 2°. As despesas necessárias à execução desta Lei correrão à conta das dotações específicas do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2022.


Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.


Maria Leticia Pereira
CHEFE DE GABINETE